



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
(Artigo 72, I, da Lei 14.133/2021)

O Gabinete do Prefeito, a Autarquia Municipal de Trânsito, as Secretarias de Finanças, Educação e Assistência Social do Município de Trairi, vêm formalizar a necessidade de prestação dos Seguintes Serviços Técnicos:

- ✓ Consultoria Jurídica às Unidades Executoras acima nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes à contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão;
- ✓ Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada;
- ✓ Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais).

A Contratação para os Serviços Técnicos acima referidos deverá guardar sintonia com o Termo de Referência em anexo.

Trairi-CE, 07 de abril de 2021.

**EMÍDIO SEZANILDO MONTENEGRO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**DOUGLISVAL DE LIMA**  
Autarquia Municipal de Trânsito

**PEDRO GERALDO MOTA OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA**  
Secretaria de Educação

**VANIA MARIA SALES ROLA**  
Secretaria Assistência Social e Trabalho